ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, E O PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR

Sandra Pires Lopes*
Leide Daiana Fulanetto**

JUSTIFICATIVA

O serviço de acolhimento institucional, segundo o CONANDA (conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente) (Junho de 2009) deve ter aspectos semelhantes ao de uma residência, para tal, este deve estar inserido na comunidade em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições de atendimento com padrões de dignidade que garantam os direitos fundamentais instituídos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Deve ofertar atendimento personalizado, mantendo-se pequenos grupos para assim favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como, os mesmos devem fazer uso dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, para fins de não criar situações de isolamento.

No Brasil a história do acolhimento de crianças e adolescentes perpassa da roda dos expostos, dos grandes orfanatos ao aparato legal atual, destacando-se a Constituição Federal do Brasil (1988), mais especificamente no capítulo VII, onde as crianças e adolescentes são chamadas de populações legalmente incapazes, ou seja, vulneráveis, frágeis, que não podem realizar determinados atos legais, como cuidar de si mesmas por conta própria. Por isso, de acordo com o Art. 227 da Constituição, tanto as crianças quanto os adolescentes necessitam participar de programas de assistência integral, ou seja, tem direito à proteção especial e participação social de forma a garantir seu desenvolvimento, dignidade e bem-estar que tem como base a Lei 8.069/90, Lei 12.010, de 2009, também conhecida como Lei da Adoção.

Visando obter mais conhecimento teórico e contribuir para o processo de análise crítico e reflexivo de construção e efetivação destes direitos no cotidiano de sociabilidade, justifica-se que acadêmicos de Serviço Social e também de outras áreas do conhecimento estudem sobre os direitos da criança e do adolescente, Ressalta-se que nesta pesquisa, a autora se desdobrará em analisar se o

*Acadêmica de graduação do curso de Serviço Social da Faculdade União de Campo Mourão - UNICAMPO.
**Docente da Faculdade União de Campo Mourão – UNICAMPO – no Curso de Serviço Social. Pós-graduada do curso de especialização em Políticas Públicas SUAS/CRAS pelo Instituto Makro – Pós-Graduação e Extensão. Pós Graduada do curso de Administração Pública pela Faculdade de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM.

ISSN: 2358-5803

Acolhimento Institucional possibilita de fato o processo de reintegração familiar, dentro de uma realidade específica de uma instituição acolhedora de longa permanência Não Governamental Lar Miriã de Campo Mourão.

Ressalta-se que para atingir o objetivo da autora será necessário traçar análises do que está previsto no marco legal do contexto da criança e do adolescente, e o que é possível realizarem no campo das possibilidades instrumentais, orçamentárias, legais e de rede estabelecidas para que se concretize a reintegração, tendo em vista que esta ação não é de responsabilidade estrita institucional, mas resultará da soma de esforços de uma totalidade de políticas de atendimento.

Por tudo, as crianças e adolescentes não respondem por vida civil independente, por este motivo o ECA estabeleceu medidas protetivas em seu Art.98, àqueles que tiveram direitos ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou Estado, por falta, omissão ou abuso dos pais ou ainda em razão da conduta da criança ou do adolescente. As medidas específicas de proteção estão previstas no Art. 101 da referida lei, que orienta a possibilidades que enaltecem o fortalecimento de vínculos e convivência familiar e comunitária, porém há de se destacar o acolhimento institucional, sendo esta excepcional, que deve ser aplicada apenas em caráter de urgência, empregada apenas quando esgotadas todas as outras possíveis alternativas de manutenção no seio familiar.

OBJETIVO GERAL

Analisar se o processo de acolhimento institucional possibilita o direito de reintegração familiar da criança e o adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apresentar o processo histórico e o contexto regulatório da institucionalização e acolhimento de crianças e adolescentes.

Discutir o direto de convivência familiar, apresentar breve histórico da instituição de acolhimento Lar Miriã de Campo Mourão, local onde será desenvolvido a pesquisa.

Traçar perfil do público alvo assistido pela instituição Lar Miriã.

Apresentar análise dos dados documentais e bibliográficos coletados.

METODOLOGIA

Será aplicada pesquisa bibliográfica, sendo esta desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos. Segundo Gil (2002), pautando-se em autores atuais que se desdobram na discussão acerca da materialização do direito a reintegração familiar, buscando com base na realidade e marco legal da medida protetiva de abrigo em entidade.

Também será realizada, pesquisa documental que se assemelha muito à pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes, enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental vale-se de materiais que não receberam ainda um tratamento analítico, ou que ainda poderão serem reelaborados de acordo como os objetos da pesquisa (GIL,2002). Logo, nesta pesquisa serão utilizados instrumentais específicos elaborados pelo Lar Miriã que possibilite traçar o perfil dos usuários e obter a resposta, ou respostas do problema de pesquisa que foi traçado.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

SILVA, M. L. O. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o código de menores: continuidades e descontinuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, n. 83, Ano XXVI, Cortez, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa. ?** São Paulo: Atlas, 2008.

GUERRA, D. A.; OLIVEIRA, R. C. S. Direito ‘a Convivência Familiar. **Revista Serviço social e Sociedade.** São Paulo, n.81, Ano XXVI, Cortez, 2005.

BIDARRA, Z. S.; OLIVEIRA, L. V. N. Infância e adolescência: O processo de reconhecimento e de garantia de direitos fundamentais. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, n. 94, Ano XXIX, Cortez, 2008.

ALCÂNTARA, A. L. G. A construção do direito da infância e juventude e a Atuação Jurisdicional junto às famílias. In: DUARTE, M. J, O. (Org); ALENCAR, M. M. T. (Org). **Família, famílias conversações contemporâneas**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.186 p.

REZENDE, L. R. **Família Solidaria:** Uma estratégia de enfrentamento á institucionaliação de crianças e adolescentes no PPCAAM/PE. Recife, 2015. Disponível em: <http://www.familiasolidaria.com.br/wp-

content/uploads/2014/02/Aula-I-A-inf%C3%A2nciaa-Brasileira-e-os-marcos-regulat%C3%B3rios-da-conviv%C3%AAncia-Familiar-e-comunit%C3%A1ria.pdf> Acesso em: 19 maio 2015.

Moreira, M. I. C. **Os impasses entre acolhimento institucional e o direito à convivência familiar.** Belo Horizonte, 2014. Disponível em <http://www.ufrgs.br/seerpsicsoc/ojs2/index.php/seerpsicsoc/article/view/3831/2457> Acesso em: 19 de maio 2015 ás 20h21min.

CRONOGRAMA

Atividade	Período							
	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov
Revisão Bibliográfica	X	X	X	X	X	X		
Entrega do projeto definitivo			X					
Coleta de dados				X	X			
Análise dos dados					X	X		
Elaboração da versão do artigo						X	X	X
Apresentação para Pré-banca						X		
Apresentação na Semana Acadêmica								
Revisão do texto						X	X	
Apresentação final								X